



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL**

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 212/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 842/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma praça com playground e academia popular para o bairro Belvederes"*;
- Indicação nº 257/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 1.101/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma da carreta de reparo das embarcações artesanais, localizada na Praia dos Cações"*;
- Indicação nº 258/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 1.104/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito o calçamento no bairro de Imburi, iniciando na Rua da Oficina de "Berí" e se estendendo até a casa do falecido Sr. Sebastião Benevides"*;
- Indicação nº 259/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 1.126/2025 que pretende *"Indico ao poder Executivo Municipal a criação de um programa de enfrentamento à vulnerabilidade menstrual nas escolas públicas de Marataízes, com distribuição gratuita e facilitada de absorventes higiênicos para estudantes de baixa renda matriculadas na rede pública de ensino"*;
- Indicação nº 261/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 1.128/2025 que pretende *"Indico ao poder Executivo Municipal a reforma da praça Sebastião Bittencourt Passos, localizada na Rua Aníbal Machado ao lado do correios de Marataízes"*;
- Indicação nº 265/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 1.139/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de uma guarita elevada de vigilância no porto da Barra"*;
- Indicação nº 266/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 1.140/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de câmeras de segurança na Praça da Barra"*;
- Indicação nº 280/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 1.230/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal*



Ver a
Ind. 268, 4
(NORMA)

[Handwritten signature]



que seja instituído, no âmbito do município, o "Dia Municipal das pessoas com deficiência (PCD)";

- Indicação nº 282/2025 apresentada pelo **Vereador Weliton da Silva**, sob o protocolo nº 1.242/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a substituição das lâmpadas de iluminação pública existentes por luminárias de led na rodovia safra, no trecho compreendido entre o trevo do supermercado BH até o cruzamento com a avenida Domingos Martins, no município de Marataízes/ES"*:

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIN, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Jorge Marvila**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

III - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

ARILSON ROCHA FERNANDES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final
(Ausente)

JORGE MARVILA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Marataízes/ES, em 18 de Agosto de 2025.

